



**EDITAL NEI Nº 03/2025**

**NÚCLEO DE ESTRATÉGIAS INTERNACIONAIS  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO  
A ALUNOS ESTRANGEIROS “BUDDY PROGRAM”**

O Núcleo de Estratégias Internacionais da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, divulga as inscrições e estabelece as condições para participação no processo seletivo para o Programa “Buddy Program”

**1. Do Programa Buddy Program**

1.1 O Programa “Buddy Program” possibilita aos discentes regularmente matriculados na Universidade de Fortaleza a oportunidade de fazer novos amigos ao redor do mundo além da chance de aprimorar a fluência em outra língua ao “adotar” um aluno estrangeiro intercambista.

1.2 O Programa conta com vagas abertas para o primeiro semestre de 2026.1 para todos os cursos de graduação, limitadas ao número de alunos estrangeiros inscritos, de tal modo que o resultado da seleção representa “mera expectativa” de participação do aluno brasileiro, pois condicionada à efetiva participação do aluno intercambista.

**2. Dos Requisitos**

2.1 Para participar do Programa o candidato deve preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no presente semestre e cursando um curso de graduação na Unifor;
- II. Estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre em 2026.1 do seu respectivo curso de graduação na Unifor;
- III. Comprovar seu rendimento acadêmico por meio de Histórico Escolar da Unifor, com média global (PMG) igual ou superior a 8,0 (oito);
- IV. Ter conhecimento da língua estrangeira e capacidade de conversação nos idiomas inglês, espanhol ou francês, a ser comprovado no ato da entrevista;
- V. Dispor de, no mínimo, 5 (cinco) horas semanais para desempenho das atividades do Programa.
- VI. Declarar conhecer e aceitar as regras do Estatuto, e Regimento da Universidade de Fortaleza, assim como as demais obrigações constantes na legislação aplicável à área de educação em ensino superior.

2.2 O participante deverá estar regularmente matriculado na Unifor durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização do Programa, sob pena de ser excluído do mesmo.

### **3. Das Inscrições**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de dezembro de 2025 a 15 janeiro de 2026**, pelo formulário online fornecido pelo Núcleo de Estratégias Internacionais, constante do link: <https://forms.gle/fdqkSEJFhPpMyvD68>.

3.2 A inscrição será efetivada por meio da confirmação do envio de toda a documentação prevista no item 3.4 do presente Edital, em arquivo único.

3.3 As inscrições somente serão realizadas pelo mencionado formulário online, sendo consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada em arquivo único e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos de rede.

3.4 No ato da inscrição o aluno deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico atualizado (2025.2) emitido pela Secretaria Acadêmica Unifor; e
- b) Carta expondo sua motivação em participar do Programa.

### **4. Da Seleção**

4.1 A seleção será realizada pelo Núcleo de Estratégias Internacionais da Universidade de Fortaleza.

4.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Análise da documentação constante do item 3.4, previamente enviada em PDF único pelo <https://forms.gle/fdqkSEJFhPpMyvD68>; e
- b) Entrevista na modalidade virtual, realizada no idioma inglês/espanhol/francês, de natureza eliminatória e classificatória.

4.3 A Entrevista será realizada por meio da plataforma Google Meet, nos **dias 20 e 21 de janeiro de 2026**, com horários agendados pelo Núcleo de Estratégias Internacionais.

4.4 Os candidatos serão entrevistados na ordem estabelecida pelo Núcleo de Estratégias Internacionais, mediante comunicação prévia por e-mail.

4.5 A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 (dez) pontos e será conduzida pelo Núcleo de Estratégias Internacionais da Universidade de Fortaleza, com o objetivo de aferir os seguintes itens:

- a) Apresentação e postura;
- b) Facilidade de comunicação na língua estrangeira;
- c) Capacidade de adaptação;
- d) Capacidade de tomada de decisões; e
- e) Capacidade de trabalho em grupo.

4.6 O entrevistador, em face dos critérios acima expostos, atribuirá nota em escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) ao entrevistado.

4.7 A nota final será calculada levando-se em conta a seguinte ponderação:

$$\text{Nota Final} = \text{PMG} + (2 \times \text{Nota da Entrevista})$$

4.8 Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de enviar a documentação constante do item 3.4, em formato único, nas datas especificadas para inscrição.

4.9. Não serão aceitas quaisquer documentações fora do prazo de inscrição.

4.10 O resultado da seleção será divulgado por e-mail aos candidatos no dia **23 de janeiro de 2026**.

4.11. Em caso de empate será escolhido o aluno com maior média global (PMG). Caso o empate persista, será selecionado o aluno com maior idade.

## **5. Das Atribuições**

5.1 Os alunos selecionados atuarão como *buddies*, em caráter não remunerado, assumindo o compromisso de colaborar com o acolhimento e integração de estudantes estrangeiros e desempenhando as seguintes atribuições:

5.1.1 Estabelecer e manter contato com o aluno internacional antes de sua chegada e acompanhá-lo nos primeiros dias na universidade;

5.1.2 Auxiliar o estudante estrangeiro na compreensão da estrutura e funcionamento da universidade, incluindo informações sobre horários, salas, serviços acadêmicos e administrativos;

5.1.3 Oferecer suporte informacional com questões cotidianas, como transporte público, alimentação, serviços bancários, saúde e outras demandas práticas que possam surgir durante o período de adaptação;

5.1.4 Atuar como ponte entre o estudante internacional e o NEI, sinalizando eventuais dificuldades ou necessidades específicas;

5.1.5 Participarativamente dos eventos e reuniões organizados pelo NEI, a fim de aprimorar suas habilidades de apoio, acolhimento intercultural e ambientação do estudante estrangeiro; e

5.1.6 Agir com empatia, respeito à diversidade cultural, descrição e reserva da vida íntima dos alunos internacionais, bem como com responsabilidade, promovendo valores de convivência solidária e cidadania global.

## **6. Disposições Gerais**

6.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital e do regulamento do “*Buddy Program*”.

6.2 A participação no *Buddy Program* terá natureza estritamente voluntária, não implicando vínculo empregatício, funcional, nem obrigação de remuneração por parte da universidade.

6.3 Em caso de desistência de candidato selecionado, é facultada ao Núcleo de Estratégias Internacionais convocar para a vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente.

6.4 Do resultado final caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado ao Núcleo de Estratégias Internacionais no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao NEI analisar e divulgar o resultado do recurso em até 2 (dois) dias úteis. Finalizado o prazo para interposição e divulgado o resultado final com eventuais alterações decorrentes da análise do recurso, prevalecerá a última lista para fins de classificação.

6.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pelo Núcleo de Estratégias Internacionais da Universidade de Fortaleza

Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

**Gina Vidal Marcílio Pompeu**  
Coordenadora do Núcleo de Estratégias Internacionais  
Universidade de Fortaleza